

LEI MUNICIPAL Nº. 166/2007.

Dispõe sobre o Salário do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária no Município de Buriticupu - Ma e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 01- Fica instituído através deste instrumento o aumento do Salário do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária no Município de Buriticupu, Maranhão.

Art. 02-A remuneração do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária se dará através do salário base que será de 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 03 – As dotações orçamentárias desta Lei por contas de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 04 – Esta lei entrará em vigor, retroagindo a 01 de Outubro de 2007.

Art. 05 - Revogam-se disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão,
em 20 de Novembro de 2007.**

**Antonio Marcos de Oliveira
Prefeito Municipal**

